This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

+ *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
+ *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
+ *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
+ *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at `http://books.google.com/`

HF
300
M3
Zp

Associação Commercial
do Maranhão

Digitized by Google

STANFORD UNIVERSITY LIBRARIES

Digitized by Google

Digitized by Google

STANFORD·VNIVERSITY·LIBRARY

Digitized by Google

RELATORIO

DA DIRECTORIA DA

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

DO

MARANHÃO

APRESENTADO EM SESSÃO DA ASSEMBLEA GERAL DE
3 DE FEVEREIRO DE 1880.

STANFORD LIBRARY

1880

Digitized by Google

HF300
M3
Zp

456131

STANFORD LIBRARY

Digitized by Google

Senhores socios da Associação Commercial.

Em cumprimento do disposto no art. 23 § 1º dos estatutos desta Associação, vem esta Directoria dar-vos conta do seu mandato no anno que findou, e está ella prompta a esclarecer-vos sobre qualquer ponto que precisardes.

Cabo Submarino.

Foi em 23 de Fevereiro do anno passado aberta a linha telegraphica entre esta cidade e as do Sul do Imperio pela Western Brasilian Telegraph Company Limited, pondo-nos assim em communicação com aquellas praças e outras da Europa, onde este grande melhoramento do progresso tem sido introdusido.

O serviço vai sendo feito com regularidade, menos na linha do norte, que se acha interrompida desde 18 de outubro, esperando-se brevemente a reabertura.

Digitized by Google

No mesmo dia em que teve lugar a abertura da linha do Sul, esta Directoria comprimentou e felicitou a S. M. o Imperador, ao Chefe do Gabinete, e as Associações Commerciaes das praças de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, cujos comprimentos forão retribuidos.

Representações.

Durante nossa gestão fizemos as seguintes representações, sendo: á Assembléa Geral Legislativa reclamando sobre o imposto do tabaco; á Presidencia desta provincia sobre a forma por que o commissario do Governo ordenou a cobrança das armazenagens nos despachos de importação, e á Thesouraria de Fazenda, sobre a morosidade com que estava sendo feito o serviço n'alfandega por falta de conferentes, e folgamos participar-vos que todas ellas forão attendidas. Vão annexas ao presente relatorio as representações a que alludimos.

Commercio.

Pelo mappa annexo vereis qual o rendimento da alfandega desta cidade durante os dois ultimos annos; demonstra elle o desenvolvimento que teve o nosso commercio , havendo um augmento nos direitos de importação de réis 362:876$709, no ultimo anno.

Digitized by Google

As colheitas dos productos agricolas da provincia forão abundantes para cereaes, bôas para o algodão, e regulares para o assucar, a ponto de verificar-se serem insufficientes os armazens do thesouro provincial para comportar os generos entrados, e para este topico chamamos a attenção do Governo da provincia, pois com o desenvolvimento que vamos tendo da navegação á vapor, antevemos que na proxima colheita o commercio lutará com grandes difficuldades por falta de lugar onde sejão bem guardados seus generos.

Tem lutado esta Directoria com sérios embaraços para conseguir que os couros sejão armazenados e beneficiados com mais garantia dos compradores, e responsabilidade dos depositarios. Para isso entendeu-se com a Presidencia da Camara Municipal, e confia poder, se não melhorar muito aquelle serviço, ao menos garantir melhor a propriedade alli depositada.

Navegação.

Durante o anno foi encetada a navegação á Vapor da Sociedade em commandita «Moreira da Silva & C.ª» e com quanto ainda não tenha todo seu material montado, já se vai conhecendo o grande serviço que vem prestar á lavoura e commercio da provincia, pois o feito pela Companhia de Navegação á Vapor desta provincia era insufficiente para attender ás necessidades da lavoura.

Digitized by Google

Um voto de louvor é justo dar neste relatorio ao deputado Dr. José Joaquim Tavares Belfort e aos senadores por esta provincia, pelo muito que se esforçaram para que fosse o porto desta cidade incluido na escala que fazem, na costa do Imperio, os paquetes americanos.

Só lamenta esta directoria que a companhia tanto se opponha a fazer esta escala, não havendo fundamento para isso.

Melhoramento do porto.

Esta Directoria foi, como toda a população desta cidade, surprehendida com as ordens do Governo Geral mandando suspender o serviço da escavação, que tantos beneficios tem feito ao nosso ancoradouro e ao aterro do Caes da Sagração, fóco de miasmas que se derramão sobre esta cidade, já tão flagellada de epidemias.

Tanto maior foi sua surpresa quando o serviço era feito com regularidade e modicidade de preço, pelo que confia esta Directoria que o Governo melhor informado mandará continuar aquelle serviço.

Alfandega.

O governo geral parece certamente não estar informado do pessimo estado do edificio que serve de alfande-

Digitized by Google

ga nesta cidade, o qual é para esse fim absolutamente imprestavel, não só por falta de capacidade, como por não ter nenhuma das accommodações requeridas pela natureza do serviço. E', como sabeis, uma grande casa que poderá quando muito ser um armazem soffrivel mas nunca uma alfandega.

Dizemos que o governo não está informado, com quanto varias commissões e commissarios lhe tenham apresentado relatorios minuciosos sobre o velho edificio, porque acto algum prova terem esses relatorios sido lidos.

Engenho Central.

Por iniciativa do nosso prestimoso collega o Sr. Martinus Hoyer está em via de organisação uma companhia para a construcção de uma fabrica central de assucar, cujos beneficios, attendendo ao que em outras partes tem dado fabricas da mesma natureza, é de esperar que sejão muito lisongeiros para a provincia. Este engenho central, si se realisar como é de esperar, levantará a nossa lavoura de assucar que acha-se um tanto abatida comparada com a de outros pontos onde o genero é produzido.

O capital para esta empreza está subscripto em mais de dois terços e é de esperar que seja preenchido logo que forem apresentados os estatutos e indicado o lugar da fabrica. A empreza, como sabeis, dispensa a garantia de juros, facto raro no paiz, o

Digitized by Google

que prova a confiança que na mesma teem os que para ella entrão com seus capitaes.

Estrada de Ferro.

É lamentavel que a provincia do Maranhão não tenha uma só estrada de ferro. Quem vio ou conhece por informações certas o modo por que são transportadas as mercadorias desta provincia para a do Piauhy, que comnosco entretem vasto commercio pelas vias de Therezina a Caxias e de Caxias a Amarante, não póde deixar de admirar-se como até hoje esses pontos não estão ligados por uma via ferrea. As mercadorias são transportadas em costas de animaes com insano trabalho, grandes despezas, e muita demora, correndo frequentes riscos de deterioração.

Varias vezes a ideia de construcção de uma linha ferrea já tem sido apresentada, ao Governo Imperial, e alguns particulares mandarão fazer alguns estudos; já votarão-se leis concedendo favores á empreza que realisar a obra; já finalmente mais de um peticionario tem-se apresentado requerendo ditos favores, mas infelizmente nenhum resultado se tem obtido, nem se quer derão-se os primeiros passos para a formação da companhia; e continuão as caravanas de cargas taes como se veem nos paizes menos civilisados.

Parece incrivel que o commercio do Maranhão não veja que nesta indifferença com que trata o assumpto tão importante vão seus mais vitaes interesses. E' re-

Digitized by Google

almente verdadeiro phenomeno tal imprevidencia da classe que prima por melhor ver o futuro e saber approveitar em favor do mesmo sua intelligencia e actividade.

Quando fallamos no futuro commercial desta provincia é por estar claro que se o commercio do Piauhy não fôr servido como tem direito de ser pelo Maranhão, irá procurar freguez que melhor o sirva, e este não deixará de apparecer, ou seja da Parnahyba, ou do Ceará, ou de Pernambuco.

Terminando esta parte do nosso relatorio, pedimos com maior instancia áquelles a quem foi cedido o privilegio, que empreguem todo o esforço afim de quanto antes dotar-se a provincia com um melhoramento que reputamos o mais importante para o seu futuro.

Limpeza de rios.

O estado dos nossos rios não póde ser peior; onde os madeiros cahidos não impedem a navegação, estão os seccos, que não são obstaculos menos importantes.

O systema até hoje seguido não tem apresentado resultado vantajoso, porque a extracção dos madeiros é feita sem methodo e com pouco cuidado, de modo que não raro acontece o páo cortado na superficie d'agua e lançado na corrente crear dous obstaculos, um no lugar em que estava por ficar o tronco, outro mais adiante onde foi encalhar a parte cortada.

Digitized by Google

Quanto aos seccos nada absolutamente se tem feito.

Entretanto se fossem empregados apparelhos proprios á extracção dos madeiros, uma pequena draga para escavação do leito, e si se fizesse certos cortes em algumas curvas, corrigindo se desta forma defeitos originados pela má direcção das aguas, seria o serviço regular, duradouro o melhoramento, e o dinheiro não ficaria despendido em pura perda como até agora tem acontecido.

Seria este o maior auxilio que o governo prestaria á navegação fluvial da provincia.

Balanço Social.

Annexamos ao presente relatorio a conta demonstrativa a cargo do socio thesoureiro, fechada em 31 de Dezembro do anno findo, sendo a receita de réis 1:888$013 e a despeza de reis 1:575$640 apresentando um saldo de 312$373 reis a favor desta Associação.

Caixa Beneficente,

Foi abandada a esta conta, como dispõe o § 2.º do art. 51 dos estatutos, a quantia de rs. 144$200 que reunida á de rs 219$875 do anno de 1878, prefaz a somma de rs. 376$075, achando-se empregado em uma apolice geral de rs. 200$000, no valor de rs.

Digitized by Google

205$712; o saldo na importancia de rs. 170$363 vai ter igual applicação.

Vai junto ao presente relatorio o balancete desta caixa.

Socios.

Compõe-se actualmente nossa sociedade de 124 socios, como vereis da respectiva lista.

Lamentamos que ainda deixem de fazer parte desta Associação muitos negociantes, cuja respeitabilidade reconhecemos, e só podemos attribuir aquella falta ao pouco espirito de classe, e ao indifferentismo com que tudo é tratado entre nós.

Directoria.

Foi esta Directoria eleita em 15 de Janeiro do anno passado e empossada a 21 do mesmo mez.

Como sabeis, tivemos de lamentar a perda de um nosso prestimoso e digno collega, o Commendador José da Cunha Santos Junior, fallecido em 25 de Agosto do mesmo anno.

Os serviços por elle prestados a esta Associação e ao commercio são de tal ordem que perpetua o seu nome á gratidão da classe.

Ausentou-se para o Rio de Janeiro o nosso consocio José Joaquim Pereira dos Santos que nesta Di-

Digitized by Google

rectoria dignamente occupava o cargo de Vice-Presidente. Tendo sido eleita a 19 do corrente a nova Directoria vai hoje ser ella empossada como determina o art. 23 § 2º.

Concluindo, agradecemos a confiança que em nós depositasteis, pedindo desculpa si, apesar de nossa boa vontade, não conseguimos satisfazer vossos desejos.

Maranhão, 31 de Janeiro de 1880.

José Moreira da Silva.—P.
Joaquim Coêlho Fragozo.—1º S.
João Tavares da Silva.—2º S.
Manoel J. Francisco Jorge.—T.
Franklin Jansen Serra Lima.
Jeronymo José Tavares Sobrinho.
Antonio Justinianno de Miranda.
Caetano Brandão de Souza.

Digitized by Google

BALANÇO GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL.

RECEITA.

Saldo do anno anterior.....	446$013
Joia de 6 socios.....	120$000
Annualidade de socios.....	1:320$000
Emolumentos	2$000
Rs.	1:888$013

DESPEZA.

Cobradores.....	38$400
Advogado.....	70$000
Assignatura de jornaes.....	97$650
Telegrammas	134$000
Caixa Beneficente.....	144$200
Utencilios e expediente.....	162$590
Impressão do relatorio.....	208$800
Aluguel do gabinete.....	300$000
Ordenado do guarda.....	420$000
	1:575$640
Saldo em caixa....	312$373
Rs.....	1:888$013

Maranhão, 31 de Dezembro de 1879.

Manoel José Francisco Jorge,
director thesoureiro.

Digitized by Google

CAIXA BENEFICENTE A CARGO DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL.

Balanço em 31 de Dezembro de 1879.

RECEITA.

Importancia do anno anterior.....	219$87
Idem deste anno.....	144$20
Juros de 1 apolice.....	12$00
Rs.	376$50

DESPEZA.

Custo de 1 apolice geral de 200$000 de juro de 6 %.....	205$
Saldo em caixa..	170$
Rs.	376$

Maranhão, 31 de Dezembro de 1879.

Manoel José Francisco Jorge,
director thesoureiro.

Lista dos socios da Associação Commercial 31 de Dezembro de 1879

1 Agostinho José Rodrigues Valle.
2 Antonio José Guimarães.
3 Antonio Ferreira Vianna.
4 Antonio Caetano da Silva.
5 Antonio Pereira Ramos de Almeida.
6 Alexandre Pires Seabra.
7 Alexandre Collares Moreira.

Digitized by Google

8 Agostinho Coelho Fragozo.
9 Antonio Justiniano de Miranda.
10 Antonio José de Almeida Junior.
11 Antonio Gonçalves Fontes.
12 Antonio José Correa Marques.
13 Albino José Moreira de Almeida.
14 Albino Gonçalves da Silva.
15 Antonio Rodrigues de Souza.
16 Adriano de Britto Pereira.
17 Antonio Homem de Loureiro Sequeira.
18 Anacleto Tavares da Silva.
19 Albino Lopes Pastor.
20 Antonio Joaquim Coelho Pereira.
21 Annibal Augusto de Azevedo
22 Bernardino Lopes de Castro.
23 Bernardino Ferreira da Silva.
24 Bernardino Maciel Ribeiro de Lima.
25 Bernardo José Bento Nogueira.
26 Bento José Esteves Dias.
27 Companhia Alliança.
28 Companhia das Aguas.
29 Chrispim Alves dos Santos.
30 Companhia de Navegação a Vapor.
31 Custodio Gonçalves Belchior.
32 Carlos Augusto Franco de Sá.
33 Candido Cezar da Silva Rosa.
34 Companhia Esperança.
35 Companhia Confiança Maranhense.
36 Caetano Brandão de Souza.
37 Carlos Ferreira Coelho.

Digitized by Google

38 Companhia de Illuminação a Gaz.
39 Domingos Ennes Pereira.
40 Domingos Pedro da Silva.
41 Domingos José Maia.
42 Franklim Jansen Serra Lima.
43 Firmino da Cunha Santos.
44 Feliciano Moreira de Souza.
45 Francisco Ferreira Ribas.
46 Francisco Barbosa de Andrade.
47 Francisco J. Guilhon de Oliveira.
48 Francisco da Costa Gomes.
49 Francisco Xavier de Carvalho.
50 Francisco Messias da Costa.
51 Gaspar Pinto Teixeira.
52 Henry Airlie.
53 Henrique Manoel Vianna.
54 Hermenegildo J. Ferreira.
55 Herculano Firmino de Almeida.
56 Ignacio Nina e Silva.
57 José da Cunha Santos.
58 José Joaquim Lopes da Silva.
59 José Custodio da Silva Guimarães.
60 José Joaquim de Azevedo Almeida.
61 José Moreira de Souza.
62 José Pedro de Almeida.
63 José Pedro Ribeiro.
64 José Domingues Moreira.
65 José Antonio Rodrigues de Moura.
66 José Joaquim da Silva Gasparinho.
67 José Manoel Vinhaes.

Digitized by Google

68 José Maria da Silva Porto.
69 José Antonio Barbosa.
70 José d'Almeida Santos.
71 José Ignacio Fernandes.
72 José Antonio da Silva Santos.
73 José Antonio de Oliveira.
74 José de Salles Smith.
75 José Caetano Pereira dos Santos.
76 José Candido dos Reis.
77 José Maria de Freitas e Vasconcellos.
78 José Francisco de Britto Pereira Junior.
79 José Moreira da Silva.
80 João Gonçalves Nina.
81 João Pedro Ribeiro.
82 João Rodrigues Saraiva.
83 João Bento de Barros.
84 João Tavares da Silva.
85 Joaquim Maria Serra Martins.
86 Joaquim Antonio da Silva Ferreira.
87 Joaquim C. Fragoso.
88 Joaquim Marques Rodrigues.
89 Joaquim Marques Rodrigues Netto.
90 Joaquim Luiz Ferreira.
91 Joaquim José Maia da Silva.
92 Joaquim Thomaz da Costa Basto.
93 Joaquim Moreira de Sousa.
94 Joaquim Gonçalves Belchior Junior.
95 Joaquim Mauricio Teixeira.
96 Jeronymo José Tavares Sobrinho.
97 Jacintho José Maia.

Digitized by Google

98 Luiz da Serra Pinto.
99 Luiz Pereira Martins.
100 Luiz Manoel Fernandes,
101 Luiz Ribeiro Leite.
102 Luiz de Aguiar Magalhães.
103 Manoel de Pinho e Castro.
104 Manoel Gonçalves F. Nina.
105 Malaquias Antonio Gonçalves.
106 Miguel J. M. A. Peixoto.
107 Manoel Silvestre da Silva Couto.
108 Manoel da Costa Ramos.
109 Manoel Rodrigues da Graça.
110 Manoel José Soares.
111 Manoel José Francisco Jorge.
112 Manoel Martins de Castro.
113 Miguel Joaquim da Rocha.
114 Nemrod A. Azevedo Valle.
115 Narciso José Teixeira.
116 Raimundo José Pereira de Castro.
117 Raimundo Archer da Silva.
118 Raimundo Coelho da Cunha.
119 Roberto das Neves Silva.
120 Rodrigo Marques dos Santos.
121 Trajano Augusto Valente.
122 Theodoro José d'Abreu Sobrinho.
123 Viriato Joaquim das Chagas Lemos.
124 William Youle.

Digitized by Google

ANNEXOS.

Digitized by Google

Digitized by Google

REPRESENTAÇÕES.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DO MARANHÃO, EM 7 DE JULHO DE 1879.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

A Associação Commercial da Cidade de S. Luiz do Maranhão, usando do direito consagrado no art. 179 § 3.º da Constituição Politica do Imperio, vem, cheia de respeito e de confiança nas vossas luzes, representar contra uma das disposições do orçamento geral votado pela camara dos Snrs. Deputados e actualmente em discussão no senado, por lhe parecer ella contraria aos interesses geraes do paiz e funesta ao desenvolvimento da industria, que embora lentamente vai apparecendo entre nós.

A disposição, a que allude a supplicante, é a que estabelece o imposto de 20 °/₀ sobre o tabaco, que se expuser ao consumo, calculando-se a imposição sobre a base do lançamento annual.

Conhece a supplicante que são sobre maneira criticas as circumstancias financeiras do paiz e que o

Digitized by Google

governo procura com louvavel empenho habilitar-se para fazer frente aos grandes encargos do thesouro, mas apesar de tudo anima-se a vir perante vós reclamar contra aquella medida, porque ha principios, que se não violam impunemente sem que d'ahi não resultem por ventura prejuizos maiores.

Do modo, porque se acha decretada no projecto do orçamento a imposição sobre o consumo do tabaco, a consequencia infalivel será que o preço deste genero ha de subir tão alto, que o seu consumo tornar-se-ha mais restricto do que já o é, e portanto o Estado, em vez de auferir vantagem de semelhante imposto, ficará privado dessa fonte de renda, ou vê-la-ha consideravelmente diminuida conseguindo apenas sacrificar uma industria nacional, que prospera e encontra favor nos mercados estrangeiros.

Nos impostos indirectos, como perfeitamente sabeis, é o consumidor que afinal paga todas as despezas, que accrescem ao custo da producção, e que são por bem dizer adiantados pelo fabricante ou pelos intermediarios, por cujas mãos passa a mercadoria até que chegue ás d'aquelle, mas quando as taxas forem excessivas, se não for o genero de primeira necessidade, restringe-se immediatamente o consumo, e o producto sujeito á lei invariavel da repercussão, será obrigado a produzir menos para evitar perda total.

Ora é esta a sorte, a que se refere a supplicante por quanto no projecto do orçamento não se elevam somente as taxas, como são ellas tantas vezes cobra-

Com a nova imposição, que se projecta, e sobre

Digitized by Google

das quantas for exposto ao consumo o mesmo genero, que deste modo chegará ao consumidor por um preço muitas vezes duplo do que custou ao fabricante, e por tanto fora do alcance do maior numero.

O imposto sobre o tabaco é dos que mais variedade offerecem no seu assento.

Ha governos, que o conservam em monopolio, mas não consta de algum que o tributo tão repetidas vezes, como o projecto pretende estabelecer entre nós, antes para evitar a repetição na cobrança do imposto, que é sempre iujusta, em muitos paizes prescreveo-se o uso de trazerem os charutos e os cigarros nos seus envoltorios o sello adhezivo do tributo.

O projecto do orçamento esqueceo-se ainda de que este genero é sujeito a taxas locaes, que não deixam de ser pezadas.

Nesta provincia por exemplo, alem das imposições municipaes, a que são submettidas todas as cazas de commercio, paga o tabaco no consumo a taxa de 12 $_0/^0$, duzentos reis cada milheiro de cigarros, tres mil reis o de charutos, e 6 $^0/_0$ sobre o preço de 500 grammas de rapé, (Lei de 22 de Junho do anno passado) o que tudo sommado e reunido ao imposto geral, que se cobra actualmente pelas tabellas annexas ao decreto n.º 6980 de 20 de Julho do mesmo anno, elevou tão consideravelmente o preço deste genero, que já se tem notado a diminuição do consumo, dando lugar alem disso á sophisticação na qualidade do producto.

Digitized by Google

tudo com a repetição do imposto em todos os logares onde for exposto á venda o genero, tenha ou não já pago alguns, o resultado infallivel da medida será o anniquillamento desta industria nacional, que entretanto poderia, se a deixassem livre, augmentar de um modo sensivel a importancia da nossa exportação, com o augmento progressivo, que vai tendo de dia para dia.

Confiada pois a supplicante no vosso nunca desmentido patriotismo, não menos que na vossa conhecida sabedoria, anima-se a esperar que seja benignamente acolhida a presente representação, afim de ser modificada a taxa sobre o tabaco de producção nacional e reconsiderado o modo de sua percepção, que, como se acha consignado no projecto de orçamento, é o mais vexatorio possivel, e pode trazer o sacrificio inutil de uma industria, que não teme a concorrencia estrangeira ainda nos centros mais populosos do commercio europeu.

Nestes termos expostos

P. aos Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nacão Brasileira, assim o hajam por Bem.

E. R. M

José Moreira da Silva,—P.
José da Cunha Santos Junior—1.º S.
Joaquim C. Fragoso—2.º S.
Manoel J. Francisco Jorge—T.
Franklim J. Serra Lima.
Jeronymo J. Tavares Sobrinho.
Antonio Justiniano de Miranda.

Digitized by Google

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DO MARANHÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1879.

Illm. e Exm. Sr.

No intuito de acautelar os legitimos interesses da classe que representa, vem a Associação Commercial expor a V. Exc. um acto praticado pelo delegado do thesouro nacional nesta provincia, que não lhe parece conforme as prescripções da lei e as ordens do governo Imperial.

Por acto de 11 de outubro ultimo, determinou o alludido funccionario que fosse a armazenagem calculada sobre a taxa e addicionaes, que pagam as mercadorias, sobre a rubrica—Direitos de consumo, corrigida assim a pratica, em seu entender abusiva, seguida na Alfandega, de não ser incluido no calculo o augmento de cincoenta por cento que tiverem taes direitos.

Reconhece e applaude esta directoria o zello do delegado do thesouro em promover a bôa arrecadação dos impostos, necessidade de todos os tempos, mas na actualidade da maxima importancia. Está, porem, convencida de não ser legal a maneira por elle indicada para o calculo da armazenagem, e nesta convicção solicita de V. Exc. a providencia que parecer conveniente para que seja restabelecida a pratica anteriormente seguida na Alfandega desta cidade.

Pela ordem de 14 de julho do corrente anno, declarou o ministerio da fazenda á thesouraria de Per-

Digitized by Google

nambuco, em resposta á consulta que a referida repartição fizera em data de 6 de maio, sobre a maneira de proceder-se á cobrança da armazenagem, que semelhante consulta está desde muito resolvida, não só pela terminante disposição do art. 2.º do decreto n. 5474 de 26 de novembro de 1873, como tambem pela ordem n. 95 de 29 de fevereiro de 1876, determinando que o calculo para a cobrança desse imposto tenha por base o valor official das mercadorias na tarifa em vigor, ou que lhe for arbitrado nos despachos ad valorem; sendo para notar, acrescenta a citada ordem de 14 de julho, que depois de tão precisas e terminantes disposições, a Alfandega e a Thesouraria entrem em duvida e tenham até procedido de modo diverso.

Não tiveram a Alfandega e a Thesouraria desta provincia a duvida que ás repartições arrecadadoras de Pernambuco exproba o governo Imperial; pelo contrario, observavão fielmente a pratica estabelecida pela legislação citada até que lhe foi imposta contraria, que motiva esta justa reclamação.

O acto do delegado do thesouro não regula pois um ponto omisso nas leis fiscaes, nem encerra uma providencia sobre materia ainda não regulada pelo governo. Renova uma medida já condemnada pela authoridade superior competente; e esta directoria nutre a esperança de ser benevolamente acolhida por V. Exc., e que determinará V. Exc. que seja cumprida a ordem do governo Imperial, alliviado o

Digitized by Google

commercio de uma exigencia que não assenta em disposição de lei.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos, D. Presidente da Provincia.

José Moreira da Silva—P.
Joaquim Coelho Fragoso—1.º secretario.
Caetano Brandão de Souza—2.º dito.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1879.

Illm. Sr.

A Associação Commercial desta praça, tendo por especial missão zelar e defender os interesses legitimos do commercio, vem á presença de V. S. cumprir este dever, pedindo providencias que façam desaparecer do serviço da Alfandega o atropelo alli levado por alguma das medidas mandadas adoptar pelo commissario do thesouro nacional, que veio a esta provincia examinar as repartições da Fazenda.

As medidas a que allude a Associação Commercial, são as seguintes:

1.ª A descarga dos volumes que vinham a esta provincia por cabotagem, fazia-se nos armazens do

Digitized by Google

thesouro publico provincial, onde a Alfandega, com as devidas cautellas, os mandava entregar a seus donos, sem exigir destes, emolumento algum a titulo de armazenagem ou capatazia.

Mas ultimamente por ordem do commissario do thesouro nacional essa descarga passou a effectuar-se nos armazens da Alfandega, quer esses volumes contenham mercadorias nacionaes, quer estrangeiras já despachadas para consumo. E esta medida vexa o commercio, não pelo local em que a descarga se faz; mas por que se exige delle emolumentos a titulo de armazenagem e capatazia, quando os volumes contem mercadorias estrangeiras, embora já nacionalisadas pelo anterior pagamento de direitos, ainda que os donos se apresentem no acto da descarga para tomarem conta do que lhes pertence.

Alem disto a medida que o commissario do thesouro nacional mandou adoptar, faz com que o commercio perca muito do seu precioso tempo, porque possuindo a Alfandega somente dous guindastes, não pode com um material tão insignificante dar prompto desembarque a todos os volumes, quando no porto ha em descarga mais do que um navio ou vapor, por força maior obriga o commerciante a esperar dous, tres e mais dias pela entrega de sua mercadoria.

Tambem pode occasionar mais de um prejuiso, impedindo o commercio de aproveitar promptamente os bons preços da mercadoria, que em caso de necessidade, manda vir de outra parte do paiz; entre a

Digitized by Google

chegada e a entrega os preços se podem modificar sensivelmente.

Ora, não é justo que o commercio continue—sem uma lei que a isso o subjeite—obrigado a pagar armazenagem e capatazia das mercadorias que importa por cabotagem, sendo antes certo que pelo § 21 do art. 4.º das preliminares da tarifa, taes mercadorias são isentas dos direitos de consumo, e por tanto desse imposto de armazenagem e capatazia. O que o citado art. 4.º recommenda é que o inspector da Alfandega tome as cautellas fiscaes que julgar necessarias para effectuar a entrega.

O commercio não pretende impedir que taes cautellas se tomem, mas carece, para desenvolver-se, que não o obriguem a uma taxa illegal, que o não tolham nos seus movimentos que devem ser rapidos.

Se ao menos a medida mandada adoptar pelo commissario do thesouro trouxesse vantagem á fazenda publica, todos a desculpavam; mas nem tem esta virtude nem se quer compensa o trabalho da repartição; serve apenas para atropellar o serviço, prejudicando o commercio inutilmente.

2.º Mandou o commissario do thesouro que fossem pesados todos os volumes, logo que dessem entrada nos armazens da Alfandega.

Não sabe a Associação Commercial quaes as vantagens que esta medida geral pode trazer á fiscalisação das rendas publicas, pensa que taes vantagens serão nullas: entretanto não reclama contra essa medida de perfeita inutilidade para a Alfandega, mas

Digitized by Google

contra o modo de sua execução que muito retarda o andamento dos despachos de importação.

Depois da ordem a que a Associação Commercial se refere, entendeu-se na Alfandega que todos os volumes deviam ser indevidamente pesados ainda que pertençam a uma grande partida e sejam perfeitamente iguaes entre si, ainda que contenham mercadorias cujos direitos se regulam por medida de capacidade, donde resulta a perda de muito tempo.

E como se isto ainda não fosse bastante para aggravar a situação do commercio, mandou-se que o serviço das pezadas fosse feito por trabalhadores da capatazia, na maior parte analphabetos, o que sempre traz demoras e dá lugar a frequentes enganos e reclamações que retardam as operações commerciaes.

Sabe V. S. que a tarifa da Alfandega não manda pezar todos os volumes quando estes formam uma grande quantidade, exige apenas que se pezem alguns e que sobre essa base se calcule aproximadamente o restante, como se vê expresso no art. 31, das preliminares da mesma tarifa.

Ora, se para a percepção dos direitos que formam o mais se observa esta regra legal, como é que para a cobrança de impostos de capatazia, que constitue o menos não hade ser ella observada?

A Associação Commercial não vê para isso uma só rasão possivel.

Quando o poder competente decretou que o peso das mercadorias vindas em grandes partidas se verificasse pelos meios indicados no art. 31 das prelimi-

Digitized by Google

nares da tarifa, attendeu ás necessidades do commercio; quiz pouparlhe o precioso tempo.

Mas esse beneficio è coarctado pela medida lembrada pelo commissario do thesouro sem a menor utilidade para o fisco.

De certo, a medida é restrictiva e não traz vantagens ao thesouro, porque este nada lucra com a pesada dos volumes no acto do desembarque principalmente quando elles pagão direitos por outra base.

Basta um exemplo para tornar saliente a inutilidade da medida de que se tracta.

Um navio dá á descarga na alfandega desta cidade 1:000 caixas de vinho perfeitamente iguaes.

Para a cobrança dos direitos precisará a alfandega de saber o peso desta mercadoria? Não.

Basta conhecer os litros de algumas, para sobre essa base fazer o calculo dos direitos da partida. Para que, pois servirá a pezada de cada uma dessa caixas?

Para nada; se nada é tempo do commerciante e o serviço dos empregados da capatazia.

Já vê pois V. S. que a medida lembrada pelo commissario do thesouro e posta em execução pela alfandega traz ao commercio grandes atropellos, sem que disso aufira a fazenda a menor vantagem.

3.ª De tempo a esta parte, fazia-se o transporte das mercadorias da ponte de desembarque para a alfandega, n'um carro sobre trilhos de ferro puchado por um burro.

Antes disso como sabe V. S. era o mesmo serviço

Digitized by Google

feito por um carroção puxado por dois bois, o que motivando reclamações pela morosidade que havia na conducção, deu lugar ao systema que ha pouco foi abolido por ordem do commissario do thesouro.

Se a importação tivesse diminuido, era de toda a justiça, que se promovesse attenuar a despeza da arrecadação; mas a importação tendo augmentado, como attestam as rendas da repartição, o que se devia fazer era accelerar o transporte facilitando os despachos.

Mas o commissario do thesouro lembrou uma medida em sentido contrario; supprimiu o burro que puchava o carro, e nem se quer o fez substituir pelos bois de outr'ora, mandou que os wagons fossem tirados por homens, pelos trabalhadores da capatazia! Peorou-se muito.

Desde que esta medida foi posta em execucção, a condução tornou-se morosissima, porque, como comprehende V. S., os homens que se attrellam ao carro não teem o mesmo vigor que o burro.

Alem disto são poucos para o serviço que augmentou.

Tendo elles de pezar todos os volumes, abrir fardos, compete-lhes tambem hoje puchar o carro.

E' muito serviço para o pequeno pessoal.

E nem se pode dizer ao menos, que o espirito de economia que se apregoa na actualidade legitima esta medida, pois é intuitivo que os cinco homens que puchão o carro hão de precisamente ganhar mais do que a quantia que se despendia com o aluguel do burro.

Digitized by Google

A Associação Commercial lamenta que uma medida como esta, fosse logo posta em execução pelo muito digno inspector da alfandega, semque primeirofizesse elle reflexões no sentido de esclarecer a quem as tinha expedido.

4.ª A conferencia das mercadorias na salla da abertura foi sempre reputado serviço importantissimo e como tal éra commetido a quatro e mais conferentes. Mas hoje esse trabalho é feito somente por dous empregados, o que dá lugar a grandes demoras no processo dos despachos.

Contra esta inovação não póde a Associação Commercial deixar de reclamar pois não é justo que vá o commerciante ou o seu preposto para alfandega processar um despacho de importação e gaste alli, dous, trez, e mais dias sem o menor resultado.

O commercio, para quem na phrase ingleza—time is mony—adiantando pesados impostos pelas mercadorias que importa, parece ter o direito de ser promptamente servido, bem como o de reclamar quando injustamente postergado esse seu direito por uma serie de medidas, cada qual a mais vexatoria.

5.º Pelo art, 8 do decreto n. 547 de 4 de Novembro de 1873 o serviço da abertura dos volumes subjeitos a despacho, deve correr por conta dos trabalhadores da alfandega pois na taxa da capatasia está incluida a verba para essa despeza.

Entretanto tem sido o commercio sobrecarregado com o pagamento da abertura dos volumes que submette a despacho.

Digitized by Google

A Associação Commercial pede a V. S. que faça cumprir o decreto que acima fica apontado.

São estas as reclamações que o commercio desta praça, por intermedio da Associação Commercial, dirige a V. S. a quem pede tomal-as em consideração para providenciar no sentido de fazer cessar os embaraços apontados.

A Associação Commercial já reclamou verbalmente contra as mesmas medidas perante o muito digno inspector da alfandega, vindo agora á presença de V. S. porque aquelle funccionario se julgou incompetente para tomar a respeito qualquer providencia.

A Associação Commercial que sabe o quanto V. S. se dedica pelo serviço publico, o quanto conhece as leis da fazenda e sabe zelar os seus interesses, espera que V. S. fará ao commercio plena e inteira justiça.

Deus Guarde a V. S.

Illm. Sr. Commendador Francisco José Gomes Pereira, D. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Moreira da Silva—P.
Joaquim Coelho Fragoso—1.º S.
Manoel J. Francisco Jorge—2.º S., int.

Digitized by Google

Movimento do algodão em 1879

MEZES	Entradas	Exportadas
Janeiro.....	3:923	4:241
Fevereiro.....	4:758	3:451
Março	5:344	6:092
Abril.... ...	3:032	5:898
Maio	1:981	3:050
Junho	2:278	1:432
Julho	1:942	312
Agosto	1:592	3:462
Setembro	1:706	595
Outubro	3:362	2:823
Novembro . . .	5:060	3:865
Dezembro. . . .	7:044	4:863
Total. Sac.	42:031	40:075

DESTINO DA EXPORTAÇÃO.

Para o	Rio de Janeiro...	40	saccas.
«	Barcellona.....	340	«
«	Lisboa.....	3:200	«
«	Porto.....	12:011	«
«	Liverpool	24:484	«
	Total....	40:075	«

Digitized by Google

Rendimento da Alfandega do Maranhão

Mezes	1878	1879
Janeiro.....	170:768$391	193:766$368
Fevereiro.....	224:466$343	177:037$407
Março.....	135:861$207	152:075$025
Abril..... ..	130:787$165	164:343$156
Maio.....	182:144$185	182:167$112
Junho.....	148:856$705	144:670$833
Julho.....	164:286$011	91:756$225
Agosto.....	130:411$857	203:155$530
Setembro.....	92:786$632	183:815$371
Outubro.....	157:509$768	251:474$668
Novembro.....	193:299$622	229:828$031
Dezembro.....	139:664$518	259:629$387
Total. Rs....	1.870:842$404	2.233:719$113

Digitized by Google

Movimento do porto do Maranhão em 1879.

Mezes	ENTRADAS Navios	ENTRADAS Vapores	SAHIDAS Navios	SAHIDAS Vapores
Janeiro.....	7	11	5	11
Fevereiro	5	11	6	11
Março	3	14	4	14
Abril.	3	11	2	10
Maio	4	16	4	14
Junho.....	5	12	6	11
Julho	4	12	3	12
Agosto	3	13	2	13
Setembro	8	14	6	12
Outubro	5	12	3	11
Novembro ...	8	12	8	12
Dezembro ...	3	14	2	13
Total.....	58	152	51	144

Cambios em 1879

MEZES	Londres	Portugal	França
Janeiro.....	21 5/8 a 21 3/4	138 a 140	440 a 442
Fevereiro	21 3/8 a 21 1/2	140 a 145	440 a 442
Março	20 3/4 a 20 7/8	148 a 155	453 a 470
Abril.....	20 1/2 a 20 3/4	150 a 152	465 a 470
Maio.....	19 3/4 a 20 1/2	150 a 160	470 a 490
Junho.....	19 a 19 1/4	170 a 175	500 a 520
Julho.....	19 1/4 a 19 3/8	168 a 170	500 a 510
Agosto	21 a 21 3/4	142 a 152	460 a 485
Setembro.....	21 a 21 1/4	145 a 150	460 a 465
Outubro.....	21 a 21 3/8	148 a 150	460 a 470
Novembro.....	22 a 22 1/8	138 a 140	440 a 450
Dezembro.....	23 a 23 3/4	124 a 130	415 a 430

Digitized by Google

Valor das acções.

EMPREZAS	V. nominal	Preços	Divid.
Banco Hypothecario....	35$000	36$ a 37$	1$200
« Commercial.....	100$000	105$ a 106$	3$700
« do Maranhão....	100$000	129$ a 130$	Em fev.
Companhia Confiança..		13$ a 14$	1$000
« Alliança....	70$000	75$ a 80$	4$000
« das Aguas..	100$000	112$ a 113$	4$000
« Gaz.....	100$000	126$ a 128$	5$200
« de Vapores	100$000	127$ a 128$	5$500
« Esperança .	100$000	136$ a 138$	4$000

Maranhão, 31 de Janeiro de 1880.

J. C. Fragoso,

1.º secretario.

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

Digitized by Google

STANFORD UNIVERSITY LIBRARY

To avoid fine, this book should be returned on
or before the date last stamped below

10M—5-34

Digitized by Google

456131

Digitized by Google

Digitized by Google

HF 300 .M3 Zp
Relatorio da Directoria da Ass
Stanford University Libraries
3 6105 041 789 293

Stanford University
Stanford, Califo

Return this book on or befo

Digitized by Google

Digitized by Google